

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 18/11/2016, Seção 1, Pág. 25.
Portaria nº 1.291, publicada no D.O.U. de 18/11/2016, Seção 1, Pág. 21.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Educacional Jayme de Altavila-Fejal		UF: AL
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Cesmac do Sertão, com sede no município de Palmeira dos Índios, no estado de Alagoas.		
RELATOR: Luiz Fernandes Dourado		
e-MEC Nº: 201209361		
PARECER CNE/CES Nº: 325/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/6/2016

I – RELATÓRIO

a) Histórico

O pedido de recredenciamento da Faculdade Cesmac do Sertão, código e-MEC nº 17224, foi protocolado sob o número e MEC nº 201209361. A IES está situada na Rua Dom Bosco S/N, bairro Centro, no município de Palmeira dos Índios, no estado de Alagoas.

A IES é mantida pela Fundação Educacional Jayme de Altavila-Fejal, código e-MEC nº 404, pessoa jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Fundação, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.742/0001-71, com sede e foro no município de Maceió, Estado de Alagoas.

Informo que: 1) A IES obteve despacho saneador com resultado satisfatório; 2) A IES foi submetida a avaliação, na qual obteve conceito final 3 (três); 3) o parecer do Inep foi impugnado pela IES; 4) A CTAA votou pela reforma do relatório da Comissão de Avaliação do Inep mantendo, contudo, o Conceito final 3 (três); 5) A IES possui 4 (quatro) cursos superiores, todos com resultados satisfatórios; 3) A SERES manifestou-se favorável ao recredenciamento após análise processual e avaliação realizada pelo Inep e reformada pela CTAA.

A seguir transcrevo a manifestação da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), com base nos relatórios de avaliação, contidos nos autos:

[...]

Assunto: Recredenciamento da Faculdade Cesmac do Sertão

1. Do Processo

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Cesmac do Sertão, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201209361 em 14/12/2012. (Processo originado da decisão sobre o Edital de Migração com nº 201117780)

2. Da Mantida

A Faculdade Cesmac do Sertão, código e-MEC nº 17224, é instituição Privada sem fins lucrativos. De acordo com os documentos apresentados no módulo de migração de sistemas, sobre credenciamento da Faculdade CESMAC do Sertão (cód. 17224), verificou-se unicamente o anexo denominado Portaria 350.2011 - Credencia Faculdade Cesmac Sertão.pdf. Observou-se tratar da Portaria SEE/AL nº 350/2011, da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, de 18/04/2011, com publicação em 19/04/2011 no Diário Oficial do

Estado de Alagoas. A IES está situada à Rua Dom Bosco S/N, Centro - Palmeira dos Índios/AL.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 20/08/2015, verificou-se que a Instituição não possui IGC e CI 3(2015).

Consta no sistema e-MEC protocolado em nome da Mantida apenas o Processo de Recredenciamento.

3. Da Mantenedora

A Faculdade Cesmac do Sertão é mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL código e-MEC nº 404, pessoa jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Fundação, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.742/0001-71, com sede e foro na cidade de Maceió, AL.

Foram consultadas em 20/07/2015 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora: Certificado de Regularidade do FGTS CRF. Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Válida até 14/10/2015. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. Validade: 15/02/2016.

O sistema e-MEC registra, ainda, em nome da Mantenedora, as seguintes IES:

Código	Nome da Mantida(IES)
21	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC (CESMAC)
7226	Faculdade Cesmac do Agreste (CESMAC Agreste)
7224	Faculdade Cesmac do Sertão (CESMAC Sertão)

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

Código Curso	Grau	Enade	PC	CC	Ato regulatório	Início do curso
2500023 Administração	Bacharelado			3(2014)	Reconhecimento de Curso Portaria 298 de 14/04/2015	04/2011
2500026 Biologia	Bacharelado					
2500021 Direito	Bacharelado			3(2014)	Reconhecimento de Curso Portaria 299 de 14/04/2015	22/02/2011
2500022	Bacharelado			3(2014)	Reconhecimento de Curso Portaria 297 de 14/04/2015	03/05/2011

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional ? PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e conclui-se pelo atendimento Satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 10/08/2014 a 14/08/2014. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 119890.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	2
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade.	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	2
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos.

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

1.1 De acordo com o PDI da Faculdade Cesmac do Sertão (CESMAC Sertão), uma missão da IES é Formar profissionais éticos e competentes para atuarem no mercado de trabalho e contribuir para o alcance de uma sociedade cidadã, equânime e igualitária, visando o crescimento e desenvolvimento social, econômico,

científico e cultural do município de Palmeira dos Índios, do estado de Alagoas e do Brasil. Atualmente a IES oferece os cursos de Direito, Enfermagem e Administração. A Missão proposta pela IES está bem definida e, várias metas previstas no PDI foram atingidas, comprovadas pela documentação, reunião com corpo social e visita às instalações físicas. A estrutura administrativa e de gestão é descentralizada e está organizada de forma que os órgãos acadêmicos possuam autonomia, o que vai de encontro a um dos objetivos estabelecidos no PDI que é o de disponibilizar mecanismos de consulta à comunidade interna, de forma a subsidiar e avaliar decisões.... As funções, os órgãos e os sistemas de administração e de gestão estão parcialmente adequados ao funcionamento dos cursos e das demais ações existentes e à efetiva implantação das ações e dos cursos previstos. Entretanto, mesmo a IES ter implantado programas de ações para o ensino, a extensão e a investigação científica como todo, na Faculdade CESMAC Sertão essas ações são ainda insipientes, principalmente em relação à iniciação científica.

O PDI foi apresentado a esta comissão como o resultado de um trabalho coletivo, com a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e administrativa da Faculdade Cesmac do Sertão, além de ter sido debatido e aprovado pelo Conselho Superior desta Faculdade. Na sua composição formal, o PDI prevê ações que vão desde as práticas de ensino, pesquisa e extensão até concepções que envolvem princípios e valores institucionais, objetivando práticas cotidianas que priorizam o respeito à diversidade, à cidadania e ao aperfeiçoamento da condição humana. Os tópicos do PDI procuram integrar, além de um a organização didático-pedagógica, uma política de orientação à pesquisa integrada com as questões relacionadas aos cursos que a IES oferece. Observamos, ainda, a previsão de políticas de atendimento aos discentes no campo pedagógico e psicossocial. Em relação ao acompanhamento dos egressos, não foi verificada informações que demonstrem os resultados obtidos desse acompanhamento, mesmo havendo um programa de acompanhamento de egressos. Também, ainda não foi implantado um canal de comunicação da comunidade acadêmica com a ouvidoria no link da página da IES. No plano de organização e gestão de pessoal, esta Comissão observou a previsão e implantação de Plano de Cargos e Carreiras (PCC) para docentes e técnico-administrativos. Todos demonstraram conhecer a existência e implantação de um Plano de Cargo e Carreira, afirmando que estavam de acordo com as atuais condições de trabalho e valorização dos profissionais da IES. A relação das coordenadorias dos cursos com a administração central, quando da discussão do PDI, é institucionalizada, garantindo que os programas e metas sejam efetivamente considerados e implementados.

1.2 O relatório de auto avaliação apresentado pela IES é um documento descritivo das ações em curso na instituição, onde são apontados o modelo, o delineamento metodológico e amostral da auto avaliação. Apesar do documento das ações decorrentes da avaliação interna apontar etapas executadas totalmente e parcialmente, ele não contém uma análise crítica das ações planejadas/realizadas. Também não há uma reflexão acerca de como os resultados dessas avaliações vem sendo considerados no planejamento acadêmico-administrativo. A insuficiência dos procedimentos de auto avaliação são maiores se considerarmos que somente foi realizado avaliações com o corpo docente e que as do corpo discente e do técnico-administrativo ainda será realizada em 2014 e 2015, respectivamente.

***Dimensão 2:** A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os*

procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

2.1 As políticas de ensino praticadas pela Faculdade CESMAC do Sertão estão coerentes com aquelas esboçadas no PDI e apresentam elementos similares aos do referencial mínimo de qualidade. As políticas de pesquisa encontram-se em fase inicial de estruturação, conforme sinalizado no PDI e as políticas de extensão são desenvolvidas de forma pontual, havendo necessidade de maior investimento em atividades voltadas para a produção e preservação cultural e artística, além da inclusão de atividades relativas à educação ambiental e desenvolvimento sustentável, necessidades da comunidade do município de Palmeira dos Índios.

2.2 As políticas de ensino desenvolvidas nos três cursos de graduação da Faculdade CESMAC do Sertão (Administração, Direito e Enfermagem) sinalizam para o cumprimento das diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação das respectivas áreas. Na reunião com os docentes pôde ser constatado o esforço da IES na formação permanente dos professores, em especial no desenvolvimento de metodologias ativas de aprendizagem. Quanto aos alunos, sinalizaram a adequação das atividades de ensino, expressando grande contentamento com o corpo docente. Foi observada, ainda, a existência de programa de monitoria, entretanto, com disponibilidade de número limitado de bolsas.

2.4 A Faculdade CESMAC do Sertão oferece atualmente o curso de Pós-graduação Formação para Docência do Ensino Superior e Gestão Estratégica em Recursos Humanos na modalidade lato sensu. Este curso houvera sido ofertado nos anos 2001, 2002, 2003 e 2011 e serviu para formação de parte dos professores que compõem o corpo docente da IES. Sinaliza em seu PDI a necessidade de intercâmbio com outras instituições de educação para realização de programas de formação em pós-graduação stricto sensu, permitindo formação dos professores de seu quadro atual.

2.6 Existe na Faculdade CESMAC do Sertão estímulo incipiente à Iniciação Científica, desenvolvida de acordo com os objetivos institucionais declarados no PDI. Docentes e alunos sinalizaram apoio da IES na participação em eventos científicos, permitindo acesso a novos conhecimentos neste tipo de atividade. Para o desenvolvimento dos trabalhos de conclusão de curso foi relatado pelos alunos o desenvolvimento preliminar de seminários de orientações em relação à pesquisa, assim como a definição de orientadores para os alunos concluintes.

2.7 Em relação aos projetos de extensão foi informado pela IES o desenvolvimento de um único projeto (Ações de educação em saúde para idosos). Entretanto, na entrevista com os alunos foram citadas várias iniciativas na área de extensão, articuladas entre os três cursos, contemplando atividades direcionadas à comunidade, ao aperfeiçoamento profissional, à articulação com os serviços do município, à discussão das profissões, quer na forma de projetos, quer na forma de ações específicas.

Dimensão 3: *A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural*

3.1. A responsabilidade social protagonizada pela Faculdade CESMAC do Sertão é mediada pela oferta de bolsas para alunos com desempenho diferenciado, na perspectiva de projetos de monitoria e iniciação científica, assim como oferece desconto para os alunos que antecipam o pagamento das mensalidades. Aos funcionários e seus dependentes viabiliza a participação em cursos ofertados pela IES

com 50% de desconto. Além disto, a responsabilidade social também é sinalizada nos vários projetos de extensão desenvolvidos, buscando articulação dos interesses da sociedade com a formação dos alunos.

3.2. A relação com a sociedade civil apresenta articulação com o setor privado, em especial na oferta de campos de estágio e com o setor público na interação com serviços e ações. Foi relatada a inserção de egressos em empresas privadas na região, assim como em serviços públicos, em especial nos serviços de saúde e em áreas administrativas das secretarias municipais do município e do entorno. Não houve informações sobre a visão dos empregadores em relação aos egressos da Faculdade CESMAC do Sertão. Em relação ao âmbito interno da Faculdade CESMAC do Sertão, observou-se clima organizacional que propicia relacionamento fraterno e harmônico em todos os segmentos, o que propicia condições adequadas para o desenvolvimento educacional da região.

3.3. A principal ação de responsabilidade social desempenhada pela Faculdade CESMAC do Sertão consiste da oferta de ensino superior em região estratégica do Estado de Alagoas, para o qual confluem alunos do próprio estado e de municípios de outros estados no entorno. Foi relatado, ainda, por discentes a preocupação da inclusão de pessoas com necessidades especiais, em especial pelo projeto arquitetônico, permitindo autonomia no desenvolvimento das atividades. Não foram observadas, ações prevendo a discussão sobre os direitos das populações indígenas, presentes no município.

3.4. As ações de defesa do meio ambiente foram observadas na forma de ações pontuais em eventos esporádicos, assim como do patrimônio cultural, elemento que diferencia o município de Palmeira dos Índios, mas pouco explorado pela Faculdade CESMAC do Sertão. Quanto a produção artística, a mesma foi citada em atividades pontuais, com destaque para as festas juninas e apresentação de artistas locais em eventos esporádicos.

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

4.1. A Faculdade CESMAC do Sertão, em relação às ações de comunicação social, apresenta instrumentos coerentes com os explicitados no PDI, interagindo de maneira satisfatória com o público, desenvolvendo este aspecto de forma diversificada. Durante a visita foi observada a disponibilização de site institucional, o qual agrega informações da própria IES. A sinalização das áreas que compõem a IES também é de fácil acesso e permite trânsito adequado no âmbito interno da Faculdade CESMAC do Sertão.

4.2. Os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa funcionam de forma adequada, são acessíveis às comunidades externa e interna e externa, viabilizando a divulgação da Faculdade CESMAC do Sertão e atendem as atividades acadêmicas e administrativas, ao corpo docente, aos discentes, ao corpo técnico-administrativo e a sociedade em geral. A comunidade externa é atingida por meio de jornal impresso (matérias com professores e gestores da IES), folders, eventos científicos e culturais, inserções na televisão e site institucional o qual divulga, além das atividades realizadas no âmbito da IES, informações de caráter geral. A comunicação interna é eficaz, procurando atender a comunidade acadêmica por meio de informações relativas às ações desenvolvidas por alunos e professores, materializados em boletins, relatórios e informes divulgados por meio de murais e cartazes. O sistema de informação disponibiliza sistema acadêmico por meio da internet, propiciando adequado acompanhamento das atividades acadêmicas (disponibilização de material didático, orientações, chats, artigos científicos) bem como das funções administrativas (histórico escolar, registro de

frequência e notas, acompanhamento financeiro, emissão de certidões e atestados, entre outros).

4.3. A Ouvidoria da Faculdade CESMAC do Sertão tem espaço físico específico na entrada da instituição, permitindo fácil identificação por alunos, professores e corpo técnico-administrativo. É constituído por um ouvidor que também desempenha as funções de professor da instituição. O serviço de ouvidoria pode ser acessado por meio de telefone, email específico da ouvidoria ou presencial, sendo garantido o sigilo dos nomes dos usuários e o retorno das informações. O fluxo das solicitações prevê o registro em formulário específico do questionamento, com posterior encaminhamento ao setor responsável, que tem prazo para devolutiva. Está prevista a implantação de um Sistema de Ouvidoria (Sistema OMDV 2.0) o qual deverá permitir gerenciamento informatizado das manifestações, produzindo condições adequadas para redirecionamento às áreas e devolutiva à Ouvidoria. Nas reuniões com alunos, professores e funcionários relataram que a Ouvidoria tem demanda relativamente pequena em função do acesso direto às coordenações dos cursos e às instâncias superiores da gestão da IES.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

5.1 As políticas de pessoal, de carreira do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI. Em reunião com os docentes foi constatado que a Faculdade CESMAC do Sertão concede apoio institucional aos professores para capacitação e para participação em eventos técnico-científicos. A IES oferece um programa de apoio aos professores por meio de plano corporativo de saúde, convênio com estabelecimentos comerciais em Palmeira dos Índios, vale transporte, creche (filhos até 2 anos). Na reunião com o corpo técnico-administrativo, os presentes indicaram ter direito ao mesmo programa de apoio dos professores.

5.2 Foram cadastrados preliminarmente no sistema E-mec 66 docentes. Após análise dos documentos, observou-se que 11 destes professores não apresentavam mais vínculo com a IES. Dos 55 professores cadastrados, 1(1,8%) é Doutor, 17 (30,9%) Mestres e 37 (67,3%) Especialistas. Na reunião com os professores identificou-se que alguns estão matriculados em cursos de Mestrado e Doutorado. Em relação ao regime de trabalho 4 (7,3%) são contratados no regime de tempo integral, 8 (14,5%) no regime de tempo parcial e 43 (78,2%) são horistas. Os docentes cadastrados possuem experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes dos documentos oficiais da IES.

5.3 As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implantadas. A prioridade refere-se à qualificação em programas de pós-graduação stricto sensu, sendo sinalizada no PDI a meta de compor o quadro docente com 505 de professores mestres ou doutores. O Plano de Cargos e de Carreira do corpo docente está homologado pela Superintendência Regional em Alagoas, em 13 de setembro de 2012, e publicado no Diário Oficial da União - seção 1, nº 182, em 19 de setembro de 2012. Na reunião, os docentes relataram a oportunidade de desenvolver suas atividades em clima organizacional bastante adequado.

5.4 As condições institucionais para o corpo técnico-administrativo são coerentes com o sinalizado no PDI da Faculdade CESMAC do Sertão. Em reunião com os funcionários foi constatado que todos os participantes têm conhecimento dos incentivos à capacitação e alguns já foram beneficiados com este incentivo. O Plano

de Cargos e de Carreira do corpo técnico-administrativo está homologado pela Superintendência Regional em Alagoas, em 13 de setembro de 2012, e publicado no Diário Oficial da União - seção 1, nº 182, em 19 de setembro de 2012. Assim como os docentes e discentes, os participantes do corpo técnico-administrativo na reunião sinalizaram o clima organizacional de forma bastante satisfatória, indicando grande satisfação no relacionamento com todos os atores que compõem a IES.

Dimensão 6: *Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios*

6.1. Coerência da organização e da gestão da instituição com as políticas firmadas em documentos oficiais. *Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando a organização e a gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios estão coerentes com o PDI.* **6.2. Gestão institucional (considerar as especificidades da gestão de cursos a distância, quando for o caso).** *Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando a gestão institucional se pauta em princípios de qualidade, e resulta de diretrizes de ações.* **6.3. Funcionamento, representação e autonomia dos Conselhos Superiores.** *Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando o funcionamento e a representatividade dos Conselhos Superiores cumprem os dispositivos regimentais e estatutários.* **6.4. Funcionamento, representação e autonomia dos colegiados de curso.** *Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando o funcionamento e a representatividade nos colegiados de curso, ou equivalentes, cumprem os dispositivos regimentais e estatutários.* 3

6.1 Os colegiados estão de acordo com os dispositivos regimentais e têm funcionamento regular, observando-se representatividade das diferentes classes e independência e autonomia na tomada de decisão dos assuntos relacionados a gestão e organização da IES, conforme atestam as atas consultadas e nas entrevistas realizadas com a comunidade acadêmica.

6.2 A gestão da IES ocorre de acordo com o especificado no PDI. O processo de melhorias contínuas pautado em princípios da qualidade foi atestado nas entrevistas e ocorre, perceptivelmente, com base em decisões encaminhadas através de reuniões programadas.

6.3 Existem participações efetivas dos coordenadores de curso e representantes docentes e discentes no Conselho Superior, que é presidido pela Direção da IES. O representante docente é escolhido pela Direção a partir de uma relação composta por um docente de cada curso, indicado por seu respectivo coordenador. O discente é escolhido por seus pares. Nesses termos a gestão está em consonância com o relatado no PDI.

6.4 Os colegiados gozam de autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar, regendo-se pela legislação federal, pelo estatuto da mantenedora no que lhes couber, por seu regimento geral e por toda a legislação que emana dos órgãos superiores competentes; seus membros têm poder decisório sobre assuntos de âmbitos acadêmico e administrativo, conforme as competências definidas; relacionam-se com a mantenedora diretamente, por ser esta a responsável em prover todas as necessidades da IES assegurando, assim, o seu regular funcionamento.

Desta forma, os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

7.1 A Faculdade Cesmac do Sertão (CESMAC Sertão) da cidade de Palmeira dos Índios -AL possui 01 (uma) unidade de ensino, sendo a mesma situada à Rua Praça do Rosário, 144, centro, com área de terreno de 2.752 m² e área construída de 2.172 m². A IES oferece os cursos de graduação de Direito, Enfermagem e Administração. No geral, a infraestrutura de ensino, pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação, está coerente com a especificada no PDI. As salas de aula são adequadas, com climatização e equipamentos multimídia dispostos para a prática de ensino. Existe boa disposição e acessibilidade aos equipamentos e recursos pedagógicos para os cursos existentes na IES conforme os especificados no PDI.

7.2 No geral, os espaços de vivência são adequados aos acadêmicos e funcionários, com salas de Direção, NAP, CPA, Coordenação de cursos, sala de docentes e salas de aulas em quantidade suficiente para o oferecimento dos cursos implantados na IES. Entretanto, os espaços de uso coletivo cantina, restaurante, reprografia e área de livre circulação da unidade são reduzidas, comparativamente ao total de alunos dos três cursos que ali funciona. Também, não foi localizado ou informado instalações para a prática desportiva. Acredita-se que esses problemas devam ser sanados com a inauguração da nova sede da IES que está em fase final de construção e com previsão de início das atividades acadêmicas para fevereiro de 2015. Os laboratórios didáticos são em quantidade e qualidade adequadas à quantidade de alunos e cursos ofertados na unidades de ensino. Foram observados laboratórios e equipamentos de prática na área de enfermagem em quantidade adequada à demanda dos graduandos do curso, tais como 01 (um) laboratório multidisciplinar, 01 (um) de habilidades em enfermagem, 01 (um) de anatomia humana e 01 (um) laboratório de microscopia. Todos compostos de equipamentos básicos e específicos de cada área. A preocupação com acessibilidade aos portadores de necessidade foi observada com a disposição de rampas na parte interna do prédio, assim como equipamentos sanitários em conformidade com as exigências legais.

7.3 N/A

7.4 A Biblioteca Central da IES ocupa um a área de aproximadamente 132,29 m². O acervo bibliográfico é composto de livros específicos da área de cada curso em quantitativo e especificidade suficiente para atender o total de alunos, seção de periódicos, acessos a base de dados Proquest, Academic One File, Biblioteca Eletronica Ebray e Vlex jurídico, dentre outras. Também, possui serviço de aquisição de artigos científicos através do Comut, Bireme, dentre outros serviços capazes de atender a Pós-graduação lato sensu. A biblioteca possui 01 (uma) sala individualizada e 01 (uma) sala para estudos em grupo. Entretanto, o espaço físico dessas duas salas é pequeno comparativamente ao total de alunos dos três cursos ali oferecidos. Na visita in loco, foi observado na biblioteca computadores para que os alunos possam consultar o acervo bibliográfico existente e a informatização é composta de um sistema de computação para catalogação, controle de empréstimos e devoluções de livros. As salas de multimídia estão organizadas de acordo com as necessidades funcionais dos cursos de graduação.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional

8.1 O planejamento e a avaliação estão coerentes com o especificado no PDI, relativamente aos processos, resultados, abrangência e eficácia, uma vez que seguem o proposto. Entretanto, observa-se que não há um processo descrito sobre a

metodologia de análise de dados atrelada a documentação sobre a eficácia do sistema implementado.

8.2 Embora a CPA da IES esteja implementada, funcionando e com participação da comunidade interna e externa, as ações estão aquém em relação ao PDI. O relatório da CPA referente ao ano de 2013 não contempla plenamente resultados e discussões referentes a todas as Dimensões. A divulgação dos resultados, embora exista, é insipiente: não se observou em nenhum local de circulação interna os resultados da última avaliação, realizada plenamente apenas com os docentes. Não há divulgação à comunidade externa, limitando a divulgação das informações em local de acesso restrito à comunidade interna (após reunião com a CPA foi criado um link na página da instituição com o título Avaliação, na qual consta o relatório e demais informações da CPA). Ainda em relação a divulgação, o relatório foi disponibilizado no Portal do Aluno. Esse relatório contém informações não relacionadas exclusivamente à Faculdade, como por exemplo o Quadro 5 ? Investimentos Realizados em 2013, no qual são reportadas informações da Mantenedora como um todo. Outro item foi a Ouvidoria, cuja única informação reportada no relatório foi de 169 atendimentos presenciais. Estes resultados não classificados em termos de definir o tipo de reclamação/sugestão/elogio e nem tampouco os encaminhamentos. Há um sombreamento de funções uma vez que a Ouvidoria realizou pesquisa de satisfação e qualidade junto aos discentes sobre Estrutura, Coordenação de Curso e outros.

8.3 Os cursos e a IES ainda não passaram por avaliações externas. Não se observam nas atas de reuniões da CPA amplas discussões sobre os resultados das avaliações e mecanismos de encaminhamentos das ações provenientes das Avaliações Internas. Embora tenham sido relatadas melhorias, estas são provenientes de discussões em grupos (colegiados, NDE e outros) e não uma consequência das ações do CPA.

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

9.1 As políticas de atendimento ao estudante estão definidas no PDI. As ações estão baseadas em programas e projetos que contemplam: orientação administrativa, orientação profissional, apoio pedagógico, programas de bolsas através do FIES a alunos que comprovem carência, bolsa parciais para discentes que fazem parte do quadro de funcionários e familiares dos mesmos oferecidas pela IES, apoio na participação em eventos culturais e esportivos, acesso a dados e registros acadêmicos via on line.

9.2 As políticas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes referentes à realização de eventos estão definidas em PPI e PDI e objetivam a formação integral dos alunos. A operacionalização dessas políticas é realizada através de atividades extracurriculares como: semana pedagógica, semana de estudos, seminários, palestras, jornada acadêmica e visitas técnicas. As atividades são ligadas aos cursos oferecidos e visam proporcionar ao aluno aprofundar seus conhecimentos teóricos com as práticas observadas e contato com profissionais da área. A IES apóia os eventos e sua realização oferecendo a infra-estrutura necessária. A biblioteca da IES oferece um acervo satisfatório de livros para consulta. Existe auxílio parcial para a participação de discentes em eventos externos, mas não existe uma política institucional.

9.3 As políticas praticadas pela IES de atendimento aos discentes estão traçadas no PDI e PPI. Entre várias ações se destacam: a implantação de uma estrutura organizacional de controle e gestão para os registros acadêmicos de fácil acesso aos estudantes; entrega do manual do aluno, onde estão registradas

informações da instituição, tanto na parte administrativa como na pedagógica; o calendário escolar com registros de atividades acadêmicas. A secretaria é preparada e orientada a prestar todas as informações aos docentes e coordenadores de curso, contando ainda com o NAAP - Núcleo de Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico. O aluno pode acompanhar e obter informações de suas atividades acadêmicas através da secretaria em forma física ou on line.

9.4. Não há mecanismos estruturados para conhecer a opinião de egressos e nem dos empregadores. Não foram encontrados registros e evidências sobre esse item.

Dimensão 10: *Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior*

10.1 *A IES possui capacidade orçamentária para atender as ações previstas no PDI.*

10.2 *A IES passa por um momento de reestruturação em função da construção de seu campus em área cedida pela Prefeitura local e optou por um planejamento adequado entre a proposta de desenvolvimento e a captação de recursos. Seus gestores, amparados pela mantenedora, têm trabalhado com o objetivo de alavancá-los através de convênios e captação junto a terceiros.*

10.3 *Quanto aos investimentos em infraestrutura física, equipamentos, laboratórios e biblioteca, verificados através de balancetes e atestados nas entrevistas, são feitos de forma adequada, tanto na manutenção quanto na ampliação, o que garante a qualidade dos programas de ensino, pesquisa e extensão.*

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento aos requisitos legais.

7. Considerações da SERES

A IES obteve Conceito Institucional 3 (2015), tendo sido atribuído conceito insatisfatório a as Dimensões 1 e 8 do SINAES. As demais Dimensões obtiveram conceitos satisfatórios. A instituição atendeu a todos os requisitos legais presentes no Instrumento Institucional de Avaliação.

A IES impugnou o Relatório INEP. A CTAA emitiu o seguinte parecer sobre a impugnação: II. VOTO DO RELATOR Pela seguinte alteração: Dimensão 1 de 3 para 2 III. DECISÃO DO CONSELHO. A CTAA vota pela reforma do relatório da Comissão de Avaliação.

Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, cabendo à IES atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

8. Conclusão

Deferimento

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Cesmac do Sertão, situada à Rua Dom Bosco S/N, Centro - Palmeira dos Índios/AL, mantida pela FUNDAÇÃO

EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL com sede e foro na cidade de Palmeira dos Índios/AL., submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

b) Considerações do Relator

Compreendendo que a análise do processo de credenciamento, em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e, nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, requer um exame global e inter-relacionado dos pedidos da interessada, e considerando a instrução processual e a legislação vigente, destacamos:

- 1) Que a IES obteve conceito institucional 3 (três) na avaliação institucional para fins de credenciamento.
- 2) O Relatório do Inep foi impugnado pela IES, e a CTAA reformou o Parecer do Inep mantendo, contudo, o conceito institucional 3 (três).
- 3) Que a IES possui 4 (quatro) cursos superiores, todos com resultados satisfatórios;
- 4) Que houve manifestação favorável da SERES nos seguintes termos:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Cesmac do Sertão, situada à Rua Dom Bosco S/N, Centro - Palmeira dos Índios/AL, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL com sede e foro na cidade de Palmeira dos Índios/AL., submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

- 5) Que, dado ter havido adequada instrução processual e o atendimento aos requisitos legais, submetemos à Câmara de Educação Superior o voto a seguir.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Cesmac do Sertão, com sede na Rua Dom Bosco S/N, bairro Centro, no município de Palmeira dos Índios, no estado de Alagoas, mantida pela Fundação Educacional Jayme de Altavila-Fejal, com sede no município de Maceió, no estado de Alagoas, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília, 8 de junho de 2016.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de junho de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente